PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 26/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

2035 - MANUTENCAO CONSERV.E RESTAURACAO DE VIAS URBANAS
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações diretas
(154) 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários)..... R$ 180.000,00
SubTotal.....R$ 180.000,00

Total da Suplementação.....R$ 180.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1001 – CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações diretas
(28) 1.500.1001.0101 Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos - Educação.....R$ 100.000,00
SubTotal.....R$ 100.000,00

04.001 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações diretas
(59) 1.500.1001.0101 Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos - Educação..... R$ 50.000,00
SubTotal.....R$ 50.000,00

04.001 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2020 – DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL
3.0.00.00 - DESPESA DE CORRENTE

3.3.50.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
(96) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
SubTotal.....R$ 30.000,00

Total da Anulação.....R$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 06 de Setembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, mediante a anulação de dotações orçamentárias, com a finalidade específica de dar continuidade às obras de pavimentação nas seguintes ruas: Irineu Bornhausen, Jorge Lacerda, Av. 24 de Outubro, Fermino Martins, Rosalino Caetano Walfredo Kumm, Manoel Sebastião Schlichting, e Av. Major Generoso. Os recursos serão utilizados como contrapartida para convênios e execução de novas obras.

A pavimentação dessas ruas é uma iniciativa fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, atendendo a necessidades prioritárias das comunidades locais. A obra contribuirá para o incremento da mobilidade urbana, melhoria das condições de saúde e segurança, além de fomentar o desenvolvimento econômico da região, proporcionando melhor trafegabilidade e um ambiente urbano mais seguro, saudável e próspero para todos.

Diante da relevância social e econômica deste projeto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, que visa garantir a continuidade das obras de pavimentação, essenciais para o desenvolvimento sustentável e para o bem-estar da população de Bom Retiro.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 06 de Setembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal